LEI N° 938, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.° 923, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes aprova:

Art. 1° – Fica alterado à Lei Municipal n.° 923, de 22 de dezembro de 2014, a Natureza da Despesa abaixo relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.031 – Contribuição a AMEG
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Natureza da Despesa: 3.3.70.99 – A Classificar
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Valor dos Recursos – R$ 53.000,00

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 12 de Junho de 2015.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal